



REGULAMENTO CONCURSO “EXPOCOSMÉTICA BEAUTY AWARDS”

1. ÂMBITO

O concurso “EXPOCOSMÉTICA BEAUTY AWARDS” é organizado pela EXPONOR-FIPORTO – Feira Internacional do Porto, S.A, adiante abreviadamente designada, EXPONOR no âmbito da Feira Expocósmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo.

Com os prémios atribuídos no âmbito do presente concurso, a Expocósmética pretende distanciar-se dos prémios de beleza habituais, premiando os candidatos em função da categoria em que se enquadram os produtos por si apresentados. Cada categoria é selecionada em função do destaque de tendências e temas preponderantes para o âmbito da Feira, os segmentos de mercado e o público alvo que se pretende alcançar. Pretende-se valorizar o fator beleza, de forma singular, quebrando barreiras e obstáculos, sempre com o propósito de melhorar o bem-estar, a qualidade de vida e a beleza individual de cada um.

2. CANDIDATOS

Podem concorrer todas as empresas expositoras na Expocósmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo. a decorrer de 30 de Março a 01 de Abril de 2019.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

O prémio Expocósmética Beauty Awards engloba várias categorias:

Para se candidatar aos prémios Expocósmética Beauty Awards a empresa expositora terá de apresentar os produtos que se enquadram na categoria à qual se candidata.

3.1. Categoria Earth First

Cuidar do nosso planeta é cada vez mais importante, desta forma a sustentabilidade deve ser também aplicada à área da beleza. A categoria Earth First pretende enaltecer marcas que estejam verdadeiramente preocupadas com esta questão ambiental, posicionando-se na linha da frente da mudança, fazendo alterações, sem precedentes, na redução de plástico nas suas embalagens, relacionando os ingredientes utilizados com os seus efeitos nefastos para o planeta e integrando em programas de reciclagem baseados em incentivos. Marcas que estão a incorporar estruturalmente os valores da sustentabilidade nos seus produtos, que têm metas de zero carbono/ desperdício e que são pioneiras para todas as empresas de beleza.

3.2. Categoria Healthy Hibrids

"Healthy Hibrids" é um termo que foi utilizado no início de 2018 para descrever uma nova onda de produtos de beleza. Estes produtos, em vez de serem constituídos com ingredientes 100% naturais, conjugam os produtos sintéticos de alta qualidade com produtos não tóxicos e de longa duração. Estamos a presenciar o aparecimento de muitos produtos inovadores nesta categoria onde o desempenho é priorizado e os ingredientes são adquiridos e colhidos de forma mais sustentável.

3.3. Categoria Flaw Positive

A beleza vem em todas as formas, tons, tamanhos e formatos, e as marcas começam a reconhecê-lo. Em vez de "consertar" rostos ou "banir" manchas, surgem produtos que oferecem à sua pele o que ela precisa de uma maneira mais generosa e tolerante. Na nossa categoria Flaw Positive, destacamos as marcas que incentivam os clientes a adotar o caminho da pele ou do cabelo com tratamentos integrais capazes de melhorar o seu aspeto final, assumindo as imperfeições sem necessidade de as camuflar.

3.4. Categoria Stress Therapeutics

Num mundo hiperdigital, onde expomos constantemente as nossas vidas e valores nas redes sociais, passando a maior parte do nosso tempo a olhar para smartphones é cada vez mais difícil encontrar o equilíbrio entre o online e o offline. O dia-a-dia é um non-stop, onde existe cada vez menos tempo para dormir o suficiente para permitir ao nosso corpo se autorregular. A ansiedade e a saúde mental são uma realidade, e no mercado começam a surgir produtos eficazes no cenário do bem-estar para aliviar o stress e o cansaço. Naturalmente, estes produtos não substituem os cuidados de saúde médicos ou mentais (ou mudanças significativas de dieta e estilo de vida), mas podem ser um bom ponto de partida ou um suplemento para muitas pessoas.

3.5. Categoria Tools & Rituals

Os rituais de beleza e o autocuidado são muitas vezes confundidos com o mesmo processo. No entanto, o utensílio do dispositivo certo pode alterar o seu ritual de beleza, dando-lhe um pouco mais de força, aumentando a sua eficácia. A pedra jade, dispositivos faciais, reflexologia facial ou pranchas de cabelo a vapor são exemplos nesta categoria de ferramentas importantes, que podem fazer a diferença na sua pele, cabelo e no seu bem-estar.

4. JÚRI, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

4.1. Júri

a) A avaliação das várias propostas submetidas a concurso será efetuada por um júri constituído 3 elementos, um dos quais presidente:

- Mafalda Perfeito, *hair stylist* e autora do livro “Guia Para um Cabelo Perfeito”;
- Bruno Sousa e Carlos Salvado representantes da Direção da revista Beautyland;
- Simone Ayres, especialista em medicina estética avançada.

b) O júri é presidido por Mafalda Perfeito.

c) Nenhum elemento do júri poderá participar neste concurso.

d) A gestão operacional deste concurso será coordenada pelo Presidente do júri e por um representante da EXPONOR, Rosa Alexandra da Costa Catalão.

e) Na avaliação das candidaturas pelo júri serão considerados os seguintes critérios:

- Inovação;
- Funcionalidade;
- Enquadramento na categoria/tendência

Cada um dos critérios será avaliado por cada membro do júri, numa escala de 1 a 4, em que 1 é mau e 4 é muito bom.

Em caso de empate, prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação no critério inovação.

4.2) Metodologia de decisão

a) As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos, não havendo lugar a abstenções.

b) O presidente do júri tem direito de veto.

c) Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas a produtos/marcas que, pela sua qualidade e mérito, mereçam ser valorizados, mediante decisão fundamentada do júri.

d) O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que nenhuma das candidaturas é merecedora do mesmo.

e) A decisão do júri será exarada em ata única e é soberana e definitiva não dando lugar a qualquer tipo de recurso.

5. PRÉMIO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Serão premiados três produtos em cada uma das categorias identificadas no ponto 3, que serão objeto de destaque e exposição num espaço a disponibilizar para o efeito durante a Feira.

A divulgação dos vencedores será efectuada da seguinte forma:

- Na revista do evento;
- Nos canais da Expocosmética – Feira Internacional de Estética, Cosmética, Unhas e Cabelo: envio de uma newsletter com os vencedor(es) do concurso para a base de dados de potenciais visitantes;
- No site da feira;
- Nas redes sociais do evento.

6. CALENDÁRIO

6.1. Envio das candidaturas

As candidaturas a concurso deverão ser efetuadas através do preenchimento de um formulário constante no site www.expocosmetica.exponor.pt.

Juntamente com a candidatura deverá ser enviada uma apresentação dos produtos e a sua fotografia.

As candidaturas deverão ser enviadas, impreterivelmente, até ao dia 01 de março de 2019, data em que termina o prazo para receção das candidaturas, para o e-mail rosa.catalao@exponor.pt

6.2. Divulgação dos resultados

O anúncio dos vencedores do concurso será efetuado a 20 de março de 2019 por correio eletrónico.

7. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

7.1. É da inteira responsabilidade do(s) candidato(s) a observância dos normativos decorrentes da aplicação dos Códigos de Propriedade Industrial, dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, sem prejuízo de outros normativos aplicáveis, assegurando que a apresentação dos produtos que se enquadram nas categorias identificadas no ponto 3 a concurso, não infringe os direitos daqueles decorrentes, de terceiros ou outros, obtendo as autorizações e adoptando todos os procedimentos previstos na legislação aplicável.

7.2. Igualmente da responsabilidade do(s) candidato(s) será o ressarcimento de todos os danos, prejuízos, extravios e/ou outros, que a não observância do disposto no ponto 7.1. causar, declinando a EXPONOR qualquer responsabilidade ou indemnização que daí possa decorrer.

7.3. Ao submeter(em) a candidatura, o(s) candidato(s) concorda(m) que o(s) seu(s) produto(s) seja(m) exposto(s)/apresentado(s) na Expocosmética – Internacional Feira de Cosmética, Estética, Unhas e Cabelo e divulgado(s) na comunicação relacionada com o evento.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito da gestão do concurso “Expocosmética 2019” serão objeto de tratamento dados pessoais dos candidatos e dos participantes cumprindo a legislação de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

8.1. Tipo de dados pessoais

Geral: Nome, número de telefone, endereço de correio eletrónico, morada, fotografia.

Vencedores: Nome, número de identificação civil, o número de fiscal de contribuinte, endereço de correio eletrónico e a morada, fotografias, imagem e som.

8.2. Tratamento

Os dados pessoais recolhidos serão tratados através de meios automatizados, ou não, designadamente a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação, difusão, comparação, interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

8.3. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais recolhidos têm como fundamento e destinam-se à gestão do concurso e a ações de promoção do evento.

Adicionalmente, os dados pessoais poderão, ainda, ser tratados para efeitos de cumprimento de obrigações legais e para fins de investigação, deteção e repressão de crimes graves.

8.4. Destinatários dos dados pessoais

A Exponor poderá comunicar os dados pessoais do Participante, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras.

8.5. Prazo de conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a prossecução das finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento, ou seja, 1 ano.

8.6. Direitos do titular

Enquanto titulares dos dados pessoais, é garantido aos Participantes, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela Exponor devidamente identificados no Formulário como sendo de fornecimento obrigatório ou ao cumprimento de obrigações legais a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito), o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela Exponor e à retirada do consentimento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado ao abrigo desse consentimento, bem como o direito à portabilidade dos dados.

Mais informações

Consulte a Política de Privacidade da Exponor em www.exponor.pt

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação integral e sem reservas dos termos e condições previstas no presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

Tratando-se de um concurso para empresas expositoras, o tratamento dos dados será o constante na Política de Privacidade da Exponor em www.exponor.pt, bem como no aditamento pelo qual se rege a participação na feira.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos até ao dia 4 de março, através do e-mail rosa.catalao@exponor.pt e/ou contato telefónico 229 981 1321.

Declaro que tomei conhecimento e aceito os termos do presente regulamento, comprometendo-me a cumprir todas as cláusulas nele constantes.

.....

(Assinatura do candidato)

Local e data.